

LEI N.º 1.832, DE 23 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Contribuição à Previdência Social - Unaprev - Recursos do Município	
2202.0307.021.2006-3.1.1.3.00	R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contribuição à Previdência Social - Unaprev - Recursos do Município	
2201.1375.428.2027-3.1.1.3.00	R\$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contribuição à Previdência Social - Unaprev - Recursos do Município	
2204.0307.021.2032-3.1.1.3.00	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contribuição à Previdência Social - Unaprev - Recursos do Município	
2004.0307.021.2141-3.1.1.3.00	R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contribuição à Previdência Social - Unaprev - Recursos do Município	
2006.0807.021.2142-3.1.1.3.00	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, são anulados, parcialmente, os seguintes elementos de despesas:

(Fls. 2 da Lei n.º 1.832, de 23.6.2000)

<u>FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</u>	
2202.0307.021.2006-3.1.1.1.01	R\$ 5.000,00
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
2001.1375.428.2006-3.1.1.1.01	R\$ 100.000,00
<u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
2204.1581.427.2009-3.1.3.2-40	R\$ 20.000,00
<u>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</u>	
2008.0951.269.1067-4.1.1.0-04	R\$ 100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
2006.0842.188.2066-3.1.1.1-01	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 23 de junho de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete